

RECIBO DO PAGADOR

 Banco Itaú S.A.	341-7	34191.57007 04809.388731 04127.000000 1 13350000045740			
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 23/01/2026
Beneficiário EXPRESSO MAIS MAQUINAS DE CAFE CNPJ/CPF: 32.476.076/0001-84 RUA SOLID#NIO LEITE, 2161, GALP#O , 03275000 - VL IVONE - S#O PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 8730/41270-0
Data do documento 20/01/2026	Núm. do documento C5000126	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/01/2026	Nosso Número 157 / 00048093 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 457,40
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 10,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00% SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM CNPJ/CPF: 041.978.078-56 RUA HELENA 335 CONJ. 41/42 , 04552050 - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica

 Banco Itaú S.A.	341-7	34191.57007 04809.388731 04127.000000 1 13350000045740			
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 23/01/2026
Beneficiário EXPRESSO MAIS MAQUINAS DE CAFE CNPJ/CPF: 32.476.076/0001-84 RUA SOLID#NIO LEITE, 2161, GALP#O , 03275000 - VL IVONE - S#O PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 8730/41270-0
Data do documento 20/01/2026	Núm. do documento C5000126	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/01/2026	Nosso Número 157 / 00048093 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 457,40
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 10,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00% SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM CNPJ/CPF: 041.978.078-56 RUA HELENA 335 CONJ. 41/42 , 04552050 - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP Beneficiário final: CNPJ/CPF:					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central 0800 045 0000 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 727 1083 (demais localidades). Para reclamações, informações e cancelamentos, ligue 0800 727 1022. 24 horas por dia ou a qualquer momento, visite o site www.itaubr.com.br/comprovante. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. E-mail: ouvidoria@itaubr.com.br ou 0800.727.1022.

**Expresso Mais Máquinas de Café Ltda**

Rua: Solidonio Leite n° 2161 – Vila Ivone
Cep: 03275-000 – São Paulo/SP
CNPJ 32476.076/0001-84

Tel.: (11) 3798 - 8991

**Nota de Locação
Fatura**

Data de Emissão: 20/01/2026

No. Fatura 003630		Valor R\$ 457,40		Data de vencimento 23/01/2026	
Sacado ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM					
Endereço RUA HELENA		No. 335		Complemento Bairro VILA OLIMPIA	
Município/UF SÃO PAULO		CEP 04452-050		CNPJ 041.978.078-56	
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal			
Endereço Cobrança RUA HELENA		No. 335		Complemento Bairro VILA OLIMPIA	
Município/UF SÃO PAULO SP		CEP 04452-050		CNPJ 041.978.078-56	
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal			
Valor por extenso QUATROCENTOS CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					
Período da Locação JANEIRO 2026					
Descrição Equipamentos		Quant.01		Valor Unitário (R\$)	
Valor Total (R\$)					
LOCAÇÃO MÁQUINA DE CAFÉ. ISENTO DE ISS CONFORME LEI FEDERAL COMPLEMENTAR NUMERO-116 DE 31-07-2003		MAQ. BIANCHI LEI SA GRÃO		R\$ 457,40	
				R\$ 457,40	
Total Fatura				R\$ 457,40	

*A locação de imóvel está fora do campo de incidência do ISS, pois não consta na lista de serviços tributáveis do mesmo, nos termos da Lei Complementar nº 116/03. Sendo assim, na locação de bens imóveis, não ocorre fato gerador do ISS, e, portanto não cabe emissão de nota fiscal de prestação de serviços, pois esta somente deve ser emitida quando ocorrer prestação de serviços sujeitos ao ISS.